

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, de 22 de Fevereiro de 2017.

Decreta Ponto Facultativo o dia 27 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 27 de fevereiro de 2017 recepcionando o Decreto nº 1.975, de 6 de Fevereiro de 2017 do Poder Executivo, em virtude das comemorações Carnavalescas.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 22 de fevereiro de 2017.

Tiago Augusto Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 22/02/2017.

Alexandro Kologeski
2º Secretário

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**